



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Coordenadoria de Licitações e Compras**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00000600/2026-69

Interessado: Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Assunto: AQUISIÇÃO DE CANCELAS P/ E.R. BAURU (DIR.G.B.I.)

Trata o presente do interesse da Secretaria de Governo e Relações Institucionais na contratação de aquisição CANCELAS AUTOMÁTICAS com instalação para controle de acesso de veículos para o ERG de Bauru, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (0105144976).

A contratação será realizada através de dispensa de licitação com disputa eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, de aquisição de materiais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto estadual nº 67.608/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

O valor total estimado importa em R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), conforme Nota Técnica (0105010221) e constam nos autos, disponibilidade financeira, para atendimento à despesa conforme as Notas de Reserva 2026NR00122 (0105252868).

Considerando o valor estimado da contratação pretendida, e no uso da competência prevista artigo 32, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 69.618 de 11 de junho de 2025, c/c o Decreto nº 67.435 de 1º de janeiro de 2023 e alterações posteriores, **DECIDO**:

- a) ACOLHER a justificativa da aquisição feita pela servidora da unidade demandante (0103274316);
- b) DESIGNAR o agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do artigo 7º da Lei 14.133, de 01/04/2021, bem como da Portaria SGRI GS CG nº 01/2024 (0105586617), conforme consta no item XII deste despacho;
- c) DECLARAR que os agentes públicos designados para atuar na licitação cumprem os requisitos do artigo 3º do Decreto nº 68.220/2023 e não incorre nas vedações dos artigos 4º e 5º;
- d) ATESTAR que a responsável pela elaboração do Termo de Referência cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021;
- e) ATESTAR que a Administração observou as diretrizes de pesquisa de preços, nos termos do

Decreto nº 67.888, de 17/08/2023;

Feitas as devidas considerações, AUTORIZO a abertura da DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA, conforme minuta de edital, anexada nos autos (0106188792) a ser realizado por intermédio do sistema compras.gov, nos seguintes termos:

I – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade da aquisição foi instruída pela área demandante nos autos, por meio do Estudo Técnico Preliminar (0103274316) e do Termo de Referência (0105144976), estando devidamente fundamentada, em cumprimento ao art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de CANCELADA AUTOMÁTICA com instalação para controle de acesso de veículos para o ERG de Bauru, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023, conforme Termo de Referência que integra a minuta de Edital de Pregão Eletrônico como Anexo I, e para o qual ficam estabelecidas:

II.a – DA FASE DE HABILITAÇÃO

A fase de habilitação foi indicada no item 8 e Anexo I da minuta de Edital e estabelecidas as condições definidas no Termo de Referência, conforme abaixo:

- Habilitação Jurídica (itens 8.13 a 8.24 do Anexo I);
- Regularidade fiscal e trabalhista (itens 8.25 a 8.33 do Anexo I);
- Qualificação econômico-financeira (itens 8.34 a 8.36 do Anexo I);
- Qualificação técnica (itens 8.37 a 8.37.1 do Anexo I);
- Declaração e outras comprovações (itens 8.38 do Anexo I).

II.b – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Acolho as disposições estabelecidas nos itens 12.1 a 12.19 da minuta de Edital.

Em caso de inadimplemento de obrigações serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

II.c – LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I da minuta de Aviso de Contratação.

II.d – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade da proposta constante do Anexo IV será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação, conforme o estabelecido no subitem 4.7, do item 4 da minuta de Edital;

II.e – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO e de DISPUTA PARA FINS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

Fica estabelecido o critério de julgamento MENOR PREÇO. Ao buscar a proposta mais econômica, o critério de menor preço contribui para a eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que mais demandas sejam atendidas com o mesmo orçamento.

O modo de disputa será ABERTO, conforme as condições definidas nos itens 6.1.1 a 6.11.5 da minuta de Edital. A disputa aberta estimula a competição entre os licitantes, que podem reduzir suas propostas sucessivamente até o limite desejado, buscando superar a oferta dos concorrentes. Ademais, a divulgação dos lances em tempo real garante a transparência do processo, permitindo que todos os participantes acompanhem a evolução da disputa. Assim, a disputa aberta tende a gerar economia para a administração pública, pois os licitantes são incentivados a oferecer propostas cada vez mais vantajosas para conquistar o contrato.

II.f – CRITÉRIO PARA ENCERRAMENTO DOS LANCES

Acolho as disposições do item 6 e seguintes da minuta do Edital, em conformidade com o modo de disputa adotado ABERTO;

II.g - INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

O valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor global do item.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram indicados no item 4 e Anexo I da minuta de Edital e estabelecidas as condições definidas no Termo de Referência, conforme abaixo:

– Sustentabilidade (itens 4.1 do Anexo I);

IV - PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia para a presente contratação.

V - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO

O orçamento não será sigiloso.

VI - DEFINIÇÃO QUANTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, SE AMPLA OU SE EXCLUSIVA ME/EPP/Cooperativas

Tendo em vista que o valor estimado da contratação, R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), assim o certame terá participação exclusiva à ME, EPP e Cooperativas.

VII – DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Tendo em vista o artigo 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, designo como pregoeiro a servidora Renata Terumi Oda, e como pregoeiro substituta, Angélica Lumi Ishii.

E como equipe de apoio:

Júlio César Correa

Maria de Fátima David de Almeida

Justifico, que a designação da equipe técnica considera a expertise de tais servidores nas atividades em foco.

Atesto que os agentes designados cumprem, fielmente, os requisitos do artigo 3º do Decreto nº 68.220/2023, não incorrendo nas vedações dos artigos 4º e 5º do mesmo decreto, bem como nas do artigo 9º da Lei federal nº 14.133/2021.

VIII - APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do artigo 6º, parágrafo VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, APROVO o

Termo de Referência (0105144976) que consta do Anexo I do Aviso de Contratação (0106021954), emitido pelo servidor responsável, bem como o Estudo Técnico Preliminar (0103274316).

IX- CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência.

X - ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Esclareço que não serão necessárias providências referentes ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porquanto a contratação de aquisição CANCELA AUTOMÁTICA com instalação para controle de acesso de veículos para o ERG de Bauru, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais faz-se imprescindível, encontrando previsão no orçamento vigente.

Feitas essas considerações, AUTORIZO a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA.

ROGÉRIO DIAS CORREIA
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Dias Correia, Subsecretário**, em 04/05/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106190399** e o código CRC **58FD0716**.